

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS VERSUS TELETRABALHO

Stan Braz

- ▶ A tecnologia de informação possibilita que as relações de trabalho transcendam locais fechados, permitindo que os trabalhadores realizem suas tarefas de qualquer lugar;
- ▶ O teletrabalho traz a possibilidade de trabalho à distância. Já não são necessários grandes escritórios. Esse tipo de trabalho rompe as distâncias geográficas, eliminando problemas de locomoção;
- ▶ A Legislação Trabalhista reconhece o Teletrabalho e estabelece o vínculo empregatício.

CARACTERÍSTICAS DO TELETRABALHO

- ▶ Permite que o trabalho possa ser realizado nas dependências de sua escolha;
- ▶ Evita o transtorno de locomoção da residência ao local de trabalho;
- ▶ Aumento da qualidade de vida com o ganho de tempo de locomoção;
- ▶ Inserção tecnológica e domínio das ferramentas computadorizadas;
- ▶ Capacitação e empregabilidade profissional

VANTAGENS DO TELETRABALHO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- ▶ Ganhos financeiros em função da não adequação dos locais de trabalho e acessibilidade;
- ▶ Funcionário mais motivado;
- ▶ Cumprir a Legislação.

VANTAGENS PARA A EMPRESA

- ▶ Coaching do empregado;
- ▶ Liderança à distancia – premissa do mundo corporativo;
- ▶ Perfil do contratado- - **Este e o grande Ponto Critico**
- ▶ Qualificação Profissional por parte da empresa

ISSUES

- ▶ Atualmente o Setor de Call Center possui cerca de 10 % de sua força de trabalho composta por pessoas com necessidades especiais
- ▶ O Estado deve ser também um agente de inserção participando da capacitação profissional e o seu papel
- ▶ Há menor custo para o estado transportar estes trabalhadores;
- ▶ Os custos de infraestrutura são bancados pelo empregador
- ▶ Como o Município pode contribuir? Redução do IPTU? Escolas profissionalizantes?
- ▶ Propomos a formação de um GT entre a prefeitura, o setor e sociedade civil. para ampliar a capacitação e inserção (Secretarias de Pessoas com Deficiência, Inovação e Tecnologia e outras, ex. Google) Creça Google

POLITICAS PÚBLICAS